



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 199/2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819 de 20 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.350,00 (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais) para abertura da seguinte dotação do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	
7001.10.305.0025.3.057	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - DST/AIDS	
	<b>FONTE DE RECURSOS 01497</b>	
7428/ 4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600,00
7001.10.301.0022.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
	<b>FONTE DE RECURSOS 01303</b>	
4805/ 3.1.90.09.00	- SALÁRIO FAMÍLIA	9.400,00
7001. 10.122.0026.2.148	Manutenção do Programa de Gestão do Sistema Único Saúde - SUS	
	<b>FONTE DE RECURSOS 01303</b>	
4652 / 3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	8.350,00
4724 / 3.3.90.39.00	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	15.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>48.350,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.01	- COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	
7001.10.122.0002.2.189	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
	<b>FONTE DE RECURSOS 01303</b>	
4632/ 3.1.90.09.00	- SALÁRIO FAMÍLIA	1.950,00
4633/ 3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	22.900,00
4634/ 3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS OB	7.900,00
7001.10.304.0025.2.098	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	<b>FONTE DE RECURSOS 01497</b>	
5558/ 3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	15.600,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>48.350,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Decreto 199/2012

FI 02

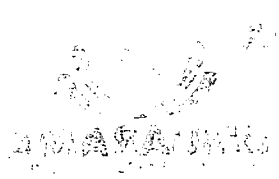
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2012.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO GORDTS-FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICATION IN UMUARAMA	
DE	30
DE M.	30
UMUARAMA	30
DIREÇÃO DE COLEÇÃO E PATRIMÔNIO	



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
ANEXO DO CONGRESSO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

*[Handwritten signature and illegible text]*

<b>PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO</b>
DE <u>22</u> / <u>Setem</u> / <u>2012</u>
DE Nº <u>9585</u>
UMUARAMA, <u>22</u> / <u>09</u> / <u>2012</u>
<u>691</u>
<b>DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO</b>